



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE REGIONAL DE ENSINO SUZANO
E.E. PROFª MARIA ELISA DE
AZEVEDO CINTRA

Rua Presbítero Benedito de Oliveira, 61 – Jd Dona Benta – Suzano/SP
Fone: (11) 4749 0724 – (11) 4749 7024 E-mail: e908915a@educacao.sp.

Suzano, 30 de abril de 2026

Ofício nº 095/2026

Assunto: Ocupação da Zeladoria

Ilmo. Senhor

Pelo presente e com fundamento na Resolução SE nº 23/2013, indicamos Alessandro Benedito Lima, R.G. nº42219298-3, Policial Militar do Estado de São Paulo, para ocupar as dependências da zeladoria da EE Profª Maria Elisa de Azevedo Cintra, situada à Rua Presbítero Benedito de Oliveira nº 61 Jardim Dona Benta, Suzano SP, jurisdicionada à Unidade Regional de Ensino-Suzano.

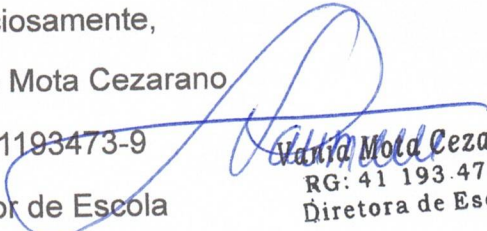
Seguem, em anexo, cópias da ata da Reunião do Conselho de Escola aprovando a indicação e dos demais documentos necessários à autorização para a citada ocupação.

Atenciosamente,

Vania Mota Cezarano

RG 41193473-9

Diretor de Escola


Vania Mota Cezarano
RG: 41 193.473-9
Diretora de Escola

Ilmo. Senhor:

Leonardo Hernandez Felicio

Coordenador Geral de Ensino

URE- Unidade Regional De Suzano

"TERMO DE CIÊNCIA PARA OCUPAÇÃO DAS DEPENDÊNCIAS DA EE PROFESSORA MARIA ELISA DE AZEVEDO CINTRA, MUNICÍPIO DE SUZANO, UNIDADE REGIONAL SUZANO"

Aos 16 dias do mês de abril de 2026, na sede da Unidade Regional de Suzano, perante o Dirigente Regional de Ensino, conforme artigo 2º da Resolução SE nº 23, de 18/04/13, compareceu o Sr. Alessandro Benedito Lima, brasileiro, casado, Policial Militar do Estado de São Paulo, portador do RG nº RG 42.219.298-3, qual perante as testemunhas presentes, afirmou aceitar a indicação que lhe foi feita pelo Diretor de Escola da E.E Professora Maria Elisa de Azevedo Cintra, sita à Rua Presbítero Benedito de Oliveira, nº 61, Jardim Dona Benta, Município de Suzano, Estado de São Paulo, para ocupar as dependências próprias destinadas à zeladoria da escola, estando ciente do inteiro teor da Resolução SE mencionada, e de pleno acordo com as responsabilidades que lhe são imputadas, conforme as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA I - Dos Deveres e Atribuições

O ocupante das dependências da zeladoria da E.E Professora Maria Elisa de Azevedo Cintra se compromete a:

- I - ocupar a zeladoria da unidade escolar, executando com frequência a manutenção necessária de suas dependências e áreas adjacentes;
- II - comunicar, de imediato, à Direção da Escola as ocorrências havidas em dias não letivos, providenciando, conforme o caso, contato urgente com a unidade policial mais próxima;
- III - manter em perfeita ordem e limpas as dependências da zeladoria e áreas adjacentes;
- IV - manter-se atento e vigilante durante os períodos em que estiver na escola;
- V - zelar pelo patrimônio e pelas áreas adjacentes da unidade escolar em dias normais e quando da realização de atividades comunitárias, evitando incursões de vândalos ou qualquer pessoa perniciososa no recinto escolar;
- VI - adotar as providências cabíveis e legais em ocorrências verificadas no perímetro escolar;
- VII - conservar em seu poder as chaves que permitam abrir e fechar o prédio escolar nos horários estabelecidos pelo Diretor da Escola, percorrendo diariamente todas as dependências, após o encerramento das atividades;
- VIII - cuidar da Escola, ainda quando as dependências da zeladoria se localizarem distantes do prédio escolar;

- IX - manter-se atento à necessidade de execução de reparos, manutenção e conservação do prédio escolar e da zeladoria, solicitando providências ao Diretor da Escola;
- X - dedicar-se exclusivamente, às atividades próprias de ocupante de zeladoria, nos horários definidos para esse fim;
- XI - zelar pela horta, árvores frutíferas e plantações, podendo cultivá-las em áreas apropriadas para uso próprio e da escola;
- XII - cuidar da vigilância da área interna da unidade escolar, juntamente com os demais servidores administrativos.

CLÁUSULA II - Dos Direitos

Consistem direitos do residente das dependências da zeladoria, além das decorrentes dos seus deveres e atribuições:

- I - residir no imóvel, observadas as normas da Resolução SE n° 23/2013;
- II - contar com vaga na escola para matrícula de seus dependentes;
- III - fazer jus a uma folga semanal a ser estabelecida em comum acordo com o Diretor da Escola;
- IV - requerer a dispensa da ocupação das dependências da zeladoria, num prazo antecedente de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA III - Das Proibições

É vedado ao ocupante da zeladoria da E.E Professora Maria Elisa de Azevedo Cintra

- I - permitir a permanência na área interna do prédio escolar de pessoas estranhas à escola ou outras que não sejam seus dependentes;
- II - ausentar-se por período superior a vinte e quatro horas consecutivas, sem autorização da Direção da Escola;
- III - impedir a vistoria das dependências da zeladoria, quando solicitada por quem de direito;
- IV - ocupar quaisquer dependências do prédio escolar, além da zeladoria;
- V - utilizar-se de material ou equipamento escolar;
- VI - manter animais na área da zeladoria e da escola;
- VII - realizar reuniões de qualquer natureza;
- VIII - proceder a modificações ou construções nas dependências da zeladoria ou imediação;
- IX - dificultar qualquer atividade escolar por comodidade pessoal ou da família;

X - assumir atitude incompatível com o bom nome e o decoro da unidade escolar.

Suzano, ____ de abril de 2026

Assinatura: Alessandro Benedito Lima

Alessandro Benedito Lima

Servidor

Assinatura: Vania Mota Cezarano

Vania Mota Cezarano

Diretor de Escola

TESTEMUNHAS

1. 

Nome: Robson Afonso da Silva

RG: 32.721.235 - 4

Cargo: Professor de Educação Básica

2. 

Nome: Romilson Timote de Andrade

RG: 26.340.560-6

Cargo: Professor de Educação Básica

"TERMO DE CIÊNCIA PARA OCUPAÇÃO DAS DEPENDÊNCIAS DA EE PROFESSORA MARIA ELISA DE AZEVEDO CINTRA, MUNICÍPIO DE SUZANO, UNIDADE REGIONAL SUZANO"

Aos 16 dias do mês de abril de 2026, na sede da Unidade Regional de Suzano, perante o Dirigente Regional de Ensino, conforme artigo 2º da Resolução SE nº 23, de 18/04/13, compareceu o Sr. Alessandro Benedito Lima, brasileiro, casado, Policial Militar do Estado de São Paulo, portador do RG nº RG 42.219.298-3, qual perante as testemunhas presentes, afirmou aceitar a indicação que lhe foi feita pelo Diretor de Escola da E.E Professora Maria Elisa de Azevedo Cintra, sita à Rua Presbítero Benedito de Oliveira, nº 61, Jardim Dona Benta, Município de Suzano, Estado de São Paulo, para ocupar as dependências próprias destinadas à zeladoria da escola, estando ciente do inteiro teor da Resolução SE mencionada, e de pleno acordo com as responsabilidades que lhe são imputadas, conforme as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA I - Dos Deveres e Atribuições

O ocupante das dependências da zeladoria da E.E Professora Maria Elisa de Azevedo Cintra se compromete a:

- I - ocupar a zeladoria da unidade escolar, executando com frequência a manutenção necessária de suas dependências e áreas adjacentes;
- II - comunicar, de imediato, à Direção da Escola as ocorrências havidas em dias não letivos, providenciando, conforme o caso, contato urgente com a unidade policial mais próxima;
- III - manter em perfeita ordem e limpas as dependências da zeladoria e áreas adjacentes;
- IV - manter-se atento e vigilante durante os períodos em que estiver na escola;
- V - zelar pelo patrimônio e pelas áreas adjacentes da unidade escolar em dias normais e quando da realização de atividades comunitárias, evitando incursões de vândalos ou qualquer pessoa pernicioso no recinto escolar;
- VI - adotar as providências cabíveis e legais em ocorrências verificadas no perímetro escolar;
- VII - conservar em seu poder as chaves que permitam abrir e fechar o prédio escolar nos horários estabelecidos pelo Diretor da Escola, percorrendo diariamente todas as dependências, após o encerramento das atividades;
- VIII - cuidar da Escola, ainda quando as dependências da zeladoria se localizarem distantes do prédio escolar;

- IX - manter-se atento à necessidade de execução de reparos, manutenção e conservação do prédio escolar e da zeladoria, solicitando providências ao Diretor da Escola;
- X - dedicar-se exclusivamente, às atividades próprias de ocupante de zeladoria, nos horários definidos para esse fim;
- XI - zelar pela horta, árvores frutíferas e plantações, podendo cultivá-las em áreas apropriadas para uso próprio e da escola;
- XII - cuidar da vigilância da área interna da unidade escolar, juntamente com os demais servidores administrativos.

CLÁUSULA II - Dos Direitos

Consistem direitos do residente das dependências da zeladoria, além das decorrentes dos seus deveres e atribuições:

- I - residir no imóvel, observadas as normas da Resolução SE nº 23/2013;
- II - contar com vaga na escola para matrícula de seus dependentes;
- III - fazer jus a uma folga semanal a ser estabelecida em comum acordo com o Diretor da Escola;
- IV - requerer a dispensa da ocupação das dependências da zeladoria, num prazo antecedente de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA III - Das Proibições

É vedado ao ocupante da zeladoria da E.E Professora Maria Elisa de Azevedo Cintra

- I - permitir a permanência na área interna do prédio escolar de pessoas estranhas à escola ou outras que não sejam seus dependentes;
- II - ausentar-se por período superior a vinte e quatro horas consecutivas, sem autorização da Direção da Escola;
- III - impedir a vistoria das dependências da zeladoria, quando solicitada por quem de direito;
- IV - ocupar quaisquer dependências do prédio escolar, além da zeladoria;
- V - utilizar-se de material ou equipamento escolar;
- VI - manter animais na área da zeladoria e da escola;
- VII - realizar reuniões de qualquer natureza;
- VIII - proceder a modificações ou construções nas dependências da zeladoria ou imediação;
- IX - dificultar qualquer atividade escolar por comodidade pessoal ou da família;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE SUZANO
E.E. PROFª MARIA ELISA DE AZEVEDO CINTRA
Rua Presbítero Benedito de Oliveira, 61 – Jd Dona Benta – Suzano/SP
Fone: (11) 4749 0724 – (11) 4749 7024 E-mail: e908915a@educacao.sp.gov.br

X - assumir atitude incompatível com o bom nome e o decoro da unidade escolar.

Suzano, ____ de abril de 2026

Assinatura: Alessandro Benedito Lima

Alessandro Benedito Lima

Servidor

Assinatura: Vania Mota Cezarano

Vania Mota Cezarano

Diretor de Escola

TESTEMUNHAS

1. Robson Afonso da Silva

Nome: Robson Afonso da Silva

RG: 32.721.235 - 4

Cargo: Professor de Educação Básica

2. Romilson Timote de Andrade

Nome: Romilson Timote de Andrade

RG: 26.340.560-6

Cargo: Professor de Educação Básica

"TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DAS DEPENDÊNCIAS AUTORIZAÇÃO DE USO EE PROFESSORA MARIA ELISA DE AZEVEDO CINTRA, Município SUZANO Unidade Regional SUZANO"

O Coordenador Geral de Ensino da Unidade Regional de Suzano, em conformidade com a competência concedida nos termos do artigo 1º do Decreto nº 47.685 de 28/02/2003, AUTORIZA o Sr. Alessandro Benedito Lima, RG nº RG 42.219.298-3, brasileiro, casado, Policial Militar do Estado de São Paulo, a ocupar as dependências da zeladoria da E.E Professora Maria Elisa de Azevedo Cintra, sita à Rua Presbítero Benedito de Oliveira, nº 61, Jardim Dona Benta, Município de Suzano, Estado de São Paulo, devendo obedecer as condições previstas nos termos desta resolução.

No caso de infringência da situação mencionada no inciso III do artigo 11 desta resolução, deverão ser tomadas as providências previstas no § 2º do mesmo artigo.

E por estarem de acordo com os termos e condições ora estabelecidos assinam o presente instrumento, em 1 (uma) via, de igual teor e depois de lido e achado conforme.

Suzano, 16 de abril de 2026

Assinatura: _____

Leonardo Hernandez Felicio
Coordenador Geral de Ensino

Assinatura: _____

Vania Mota Cezarano
Diretor de Escola

Assinatura: _____

Alessandro Benedito Lima

Alessandro Benedito Lima
Servidor

TESTEMUNHAS

1. _____

Nome: Robson Afonso da Silva
RG: 32.721.235 - 4
Cargo: Professor de Educação Básica

2. _____

Nome: Romilson Timote de Andrade
RG: 26.340.560-6
Cargo: Professor de Educação Básica



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
RETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE SUZANO
E.E. PROF^a MARIA ELISA DE AZEVEDO CINTRA

Rua Presbítero Benedito de Oliveira, 61 – Jd Dona Benta – Suzano/SP
Fone: (11) 4749 0724 – (11) 4749 7024 E-mail: e908915a@educacao.sp.gov.br

ATA Conselho de Escola

Aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, reuniram-se, na sala da Vice-Direção, os membros do Conselho para a abertura da proposta de ocupação da zeladoria da escola. A Diretora, Sra. Vania, iniciou a reunião agradecendo a presença de todos e, em seguida, procedeu à abertura do envelope contendo a proposta única para ocupação da zeladoria. O docente Romilson realizou a leitura da proposta aos presentes, possibilitando sua devida apreciação. Na sequência, foi iniciada a discussão acerca dos pontos positivos e negativos da proposta. Encerrada a fase de debates, procedeu-se à votação, sendo aprovada por unanimidade a escolha do Policial Militar do Estado de São Paulo, Sr. Alessandro Benedito Lima, portador do RG nº 42.219.298-3, para a ocupação da zeladoria da Escola Estadual Prof.^a Maria Elisa de Azevedo Cintra. Ato contínuo, foi realizado o preenchimento do contrato conforme a resolução vigente, ficando estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias corridos para a desocupação da zeladoria. Nada mais havendo a tratar, eu, Vice-Diretor Robson Afonso da Silva, lavrei a presente ata, que será assinada por mim e pelos demais presentes.

Robson Afonso da Silva

RE

BLO

AT

RE

RE

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

FÉ PÚBLICA DECRETO 14.298 DE 21/11/79
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

IDENTIDADE Nº 820329 PMESP

ALESSANDRO BENEDITO LIMA
NOME

CABO PM
POSTO OU GRAD. **17/01/2011**
DATA DE ADMISSÃO

OPPM-A
QUADRO **138219-5**
RE **42219298-3**
RG

Alessandro Benedito Lima
ASSINATURA DO IDENTIFICADO

SEÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO PMESP

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ALVINO BENEDITO DE LIMA
FILIAÇÃO **ROSA MARIA DE JESUS**

FERRAZ DE VASCONCELOS - SP
NATURAL DE

1,67 M
ALTURA

PARDA
CUTIS

PRETOS
CABELOS

PRETOS
OLHOS

POSITIVO
FATOR RH

INDETERM.
ALIDADE

12/10/1985
NASCIDO EM

0
TIPO SANGÜÍNEO

25/04/2024
DATA DE EMISSÃO

WILINGTON MACEDO DA SILVA
ASSINATURA DO IDENTIFICADO

POLEGAR DIREITO

SEÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO PMESP

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCION

2º 1º NOME E SOBRENOME
ALESSANDRO BENEDITO LIMA

3 DATA LOCAL E UF DE NASCIMENTO
12/10/1985 FERRAZ DE VASCONCELOS/SP

4a DATA EMISSÃO
13/01/2026

4b VALIDADE
06/01/2036

ACC **D**

4c DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
42219298 SSP/SP

4d CPF
356.616.808-12

5 Nº REGISTRO
04357224411

6 CAT. HAB.
AD

NACIONALIDADE
BRASILEIRO(A)

FILIAÇÃO
ALVINO BENEDITO DE LIMA

ROSA MARIA DE JESUS

7 ASSINATURA DO PORTADOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
5126767728

ACC	9	10	11	12	D	9	10	11	12
A					D1				06/01/2036
A1			06/01/2036		BE				
B					CE				
B1			06/01/2036		C1E				
C					DE				
C1			06/01/2036		D1E				

12 OBSERVAÇÕES

EAR

LOCAL
SÃO PAULO, SP

ASSINATURA DO EMISSOR
46116610481
SP033759573

SÃO PAULO

PROIBIDO REPLICAR
5126767728

(JJ) 94750 5310
(JJ) 9810J 5310

Alessandrobenedito@gmail.com

DECLARAÇÃO

Eu Alessandro Benedito Lima, RG 42.219.298-3, Policial Militar pertencente a Cia do 32 BPM/M, com sede na Av. Francisco Marengo 1564, JD Dona Gentia, Suzano

Declaro para os devidos fins, que me responsabilizo pelas Manutenções do Imóvel sem ônus ao Estado durante o período que estiver ocupando o mesmo

Suzano 29 de Abril de 2026

Alessandro Benedito Lima

DECLARAÇÃO

Eu, Alessandro Benedito Lima, RG 92.219.298-3, Policial Militar
Pertencente a 4ª Cia do 32 BPM/M, com sede na Av. Francisco
Marengo 1564, JD Domabenta Suzano.

Declaro para os devidos fins, que não possuo imóveis
em meu nome no Município de Suzano

Suzano, 29 de Abril de 2026

Alessandro Benedito Lima